



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Informação nº 59/2020/SESAU-NUAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.380714/2019-00

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

ASSUNTO: Contratação de empresas que atuem na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12(doze) meses

Prezada Senhor(a),

Ao tempo em que cumprimento, sirvo-me do presente, em resposta ao exarado no **Despacho SESAU-GECOMP/Despacho SUPEL-SIGMA** (0014705279;0014705808), encaminhar informações complementar do parecer (0014631022) e considerando o disposto Pregão Eletrônico nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO fls 15/16 em qualificação técnica (0011990876) e Termo de Referência (0012583713) fls 15/16.

A comissão reanalisou as documentações apresentadas pelas empresas **BG SERVIÇOS CLÍNICA MÉDICA** (0014630862) e **SANTIAGO & MARIQUITO** (0014630608), bem como, documentos encaminhados pela SUPEL/SIGMA através em diligência (0014705273) e constatou as seguintes informações.

ATESTADO: 13.8

Alínea a.1 e a.3, Atestado apresentados pelas empresas, esta compatível nas características, nos serviços médicos especializados, nos dados da entidade emissora, signatários do documento, e na descrição do objeto e quantidade.

Alínea.2.1) Atestados que comprovem já ter **executado, no mínimo, 30% do quantitativo anual** de plantões de anestesiologia dentro do prazo máximo de 12(doze) meses, OU

Alínea. 2.2) Atestados que comprovem já ter **execução mensal e contínua de no mínimo, 30% do quantitativo mensal** de plantões de anestesiologia, pelo menos, trinta dias ininterruptos.

A comissão analisou os atestados da empresa **BG SERVIÇOS CLÍNICA MÉDICA e SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS** e demonstrou o resultado por Lotes, conforme tabela abaixo.

Tabela Demonstrativa de plantões apresentados considerando atestado de capacidade.

LOTE I -HBAP	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
PREVISTO NO EDITAL/SESAU/RO	520,5	6.246	156	1.874
BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA	99	1.182	99	1.182
SANTIAGO & MARIQUITO	60	720	60	720
LOTE II – HEPSJP-II	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
PREVISTO NO EDITAL/SESAU/RO	160	1.920	48	576
BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA	99	1.182	99	1.182
SANTIAGO & MARIQUITO	60	720	60	720
LOTE III – HRC	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
PREVISTO NO EDITAL/SESAU/RO	131	1.572	39	472
BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA	99	1.182	99	1.182
SANTIAGO & MARIQUITO	60	720	60	720
LOTE IV – HEURO	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
PREVISTO NO EDITAL/SESAU/RO	62	744	19	223
BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA	99	1.182	99	1.182
SANTIAGO & MARIQUITO	60	720	60	720

Considerando quantitativo de plantões extraída dos atestados de capacidade técnica, a comissão informa que, as empresas **BG SERVICOS DE CLINICA MÉDICA** e **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS**, atende no quesito, execução mínima de 30% anual/mensal conforme fls 15/16 (0011990876) do Edital.

Quanto a qualificação técnica da empresa.

- b)** Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina, e comprovação da respectiva especialidade em anestesiologia.
- c)** Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES da sede da empresa.
- d)** Apresentar Declaração de que, caso contratado, apresentará o CNES atualizado para o Estado de Rondônia no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

A SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentou o (certificado na especialidade de anestesiologia, cadastro no CNES e declaração que apresentará o CNES para Estado de Rondônia), porém, a empresa BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA, não apresentou os documentos citado nos itens (b;c;d).

13.8.2. Qualificação Técnica dos Profissionais.

a) Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará...

As empresas BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA e SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentaram as declarações conforme previsto no Edital.

Diante do exposto, a comissão concluí que a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS**, atende o previsto no Pregão Eletrônico Nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO fls 15/16, porém, por falta de apresentação dos documentos, (Comprovação de especialidade em anestesiologia junto Conselho; Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde-CNES e Declaração atualizado do CNES para Estado Rondônia), a empresa **BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA**, não atende o previsto no Edital.

Informamos ainda, que os membros da comissão senhor Diego Antonio de Almeida Nunes (0014909408) e Alcirley Queiroz Costa (0012599758), não assinaram o presente documento por estarem no período de férias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Gonçalves Vieira Filho, Assessor(a)**, em 27/11/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MIRANDA SOARES, Médico(a)**, em 01/12/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA, Médico(a)**, em 02/12/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014871614** e o código CRC **961E7CEB**.